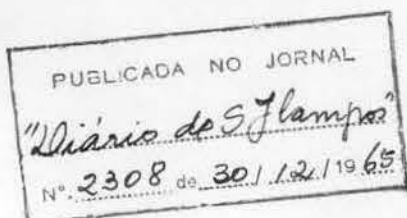




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 230
de 3 de dezembro de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal/ um crédito especial de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) destinado a custear as despesas com aquisição de móveis e acessórios decorativos que guarnecerão a Delegacia Regional de Polícia da São José dos Campos.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

- 4.0.0.0.9.5 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.9.5 - Investimentos
- 4.1.1.0.9.5 - Obras Públicas
- 4.1.1.2.9.5 - Início de Obras

332 - III - Para construção do Treco Rodoviário R\$ 2.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3 de dezembro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em três de dezembro de 1965.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira-Resp.p.Exp.Deptº.A

1787



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

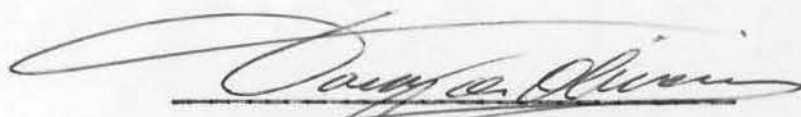
Estado de São Paulo

Fls. 2

Em, de

de 19

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.



Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente

EO/.